



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

CHAMADA INTERNA PROAP Nº 07/2026
AUXÍLIO FINANCEIRO

Chamada interna nº 07/2026 para as/os **mestrandas/os e doutorandas/os do PPEB regularmente matriculadas/os no curso e que tiveram trabalhos (originais) completos/resumos expandidos aprovados em Eventos Científicos Nacionais/internacionais**

I – DA CHAMADA.

O Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, localizado na rua Augusto Corrêa, 01 – Guamá, Belém - Pará – Brasil, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará (NEB/UFPA), no uso de suas atribuições, vem realizar chamada interna para concessão de auxílio financeiro a **mestrandas/os e doutorandas/os do PPEB regularmente matriculadas/os no curso e que tiveram trabalhos (científicos originais) completos/resumos expandidos aprovados em Eventos Científicos Nacionais/internacionais presenciais**, fora de cidade onde funciona o Programa e que precisarão de **auxílio financeiro** para custear seus gastos durante o período do evento.

II – DA CONCESSÃO DO RECURSO

1 - O auxílio financeiro a ser concedido tem como fonte de recurso o **PROAP**, que prevê a concessão de auxílio financeiro para complementar o custeio de despesas com taxas de inscrições e deslocamento, para a participação presencial em eventos científicos de reconhecimento nacional e internacional, aos mestrandos e doutorandos do PPEB regularmente matriculados no curso **que tiveram trabalhos completos/resumos expandidos aprovados em Eventos Científicos Nacionais/internacionais**.

2 - O apoio limita-se a concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de **taxa de inscrição e despesas com deslocamento para apresentação presencial, de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais**.

3- O valor de cada concessão via PROAP será de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para discente do Curso de Doutorado e até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para discente do Curso de Mestrado.

III – DOS CRITÉRIO PARA CONCESSÃO DO RECURSOS

1 - O PPEB atenderá 14 solicitações: até 7 (sete) para discentes do curso de Mestrado e 7 (sete) para discentes do curso de Doutorado (com recursos do PROAP).

2 - Fará jus ao auxílio as/os discentes regularmente matriculado no PPEB, **que tiverem trabalhos completos/resumos expandidos aprovados em Eventos Científicos Nacionais/internacionais.**

3 – Será priorizada a participação em atividades científica e/ou acadêmicas com a apresentação de trabalho Completo/Resumo expandido **preferencialmente nos eventos definidos pelo Colegiado do PPEB como prioritários para a área** (ver Instrução Normativa 01/2022).

4 - Havendo mais de duas solicitações por curso o valor do auxílio a ser concedido obedecerá aos seguintes critérios.

4.1 - Critérios para os Mestrando

4.1.1 – Trabalhos aprovados nos **eventos definidos pelo Colegiado do PPEB como prioritários para a área** (ver Instrução Normativa 01/2022).

4.1.2 – Maior Coeficiente de Rendimento, conforme conceitos lançados no histórico acadêmico do/a aluno/a.

4.1.3 – Em caso de empate, terá prioridade mestranda/o com maior idade.

4.2 - Critérios para as/os Doutorandas/os

4.2.1 – Trabalhos aprovados nos **eventos definidos pelo Colegiado do PPEB como prioritários para a área** (ver Instrução Normativa 01/2022).

4.2.2. – Publicação em periódico de maior *qualis*, entre 2025 e 2026, devidamente comprovado:

4.2.3 – Em caso de empate:

4.2.3.1 – Doutoranda/a com maior Coeficiente de Rendimento, conforme conceitos lançados no histórico da/o aluna/o.

4.2.3.2 – Doutoranda/o com maior idade.

IV – DAS CHAMADAS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO.

Para concessão do auxílio o PPEB prevê chamada:

1. **Chamada única-** Eventos cuja realização ocorrerá entre setembro e dezembro de 2026, as solicitações deverão ser feitas **até 31/08/2026**, considerando o prazo mínimo de 30 dias antes da realização do evento

V – DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO/S:

1. As/os interessadas/os deverão fazer a solicitação do auxílio por meio do e-mail **ppeb@ufpa.br** com assunto “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante”, anexando em arquivos separados, salvos em PDF:

a) Formulários para Auxílio Financeiro devidamente preenchidos (em anexo I e II);

b) Comprovante de inscrição no evento científico;

c) Resumo do trabalho aprovado;

- d) Comprovante/carta de aceite do trabalho;
- e) Programação do evento Científico;
- f) Histórico acadêmico (para mestrado e doutorado);
- h) Publicações em periódicos (para doutorado).

VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para a prestação de contas a/o mestranda/o e a/o doutoranda/o deverá encaminhar para o **e-mail ppeb@ufpa.br** comprovante/certificado de participação, de apresentação de trabalho e o Relatório de Viagem PROAP (disponível no [site da Propesp](#)). Caso esta documentação não seja apresentada em até 15 dias após a realização do evento, o valor integral recebido pelo/a discente deverá ser ressarcido para a pós-graduação.

Belém, 12 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Émina Santos
Coordenadora do PPEB/UFPA
Portaria 1342/2026



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA 07/2026 - PROAP/PPEB

DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome do discente:

E-mail:

Telefones:

Matrícula:

Curso de Pós-Graduação:

() Mestrado () Doutorado

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:

Promotor:

Local:

Período:

URL do evento:

Título do trabalho apresentado no evento:



ANEXO II
FORMULÁRIO AUXÍLIO FINANCEIRO

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESLOCAMENTO	
ASSUNTO:		
DESTINO:		PERÍODO:

CPF	NOME DO DOCENTE / DISCENTE	MATRÍCULA / SIAPE	VALOR TOTAL A PAGAR

IMPORTA O PRESENTE PAGAMENTO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA Nº

A QUANTIA DE R\$ ().

PROPONENTE:

VISTO: _____

PAGUE-SE: _____

Assinatura e Carimbo